

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

APROVADO

PUBLICADO

Em 15 / 04 / 25

Blissita

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Vereador da Câmara Municipal de Pedro Teixeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 92 inciso III, 122 inciso II e o artigo 127, do Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta o seguinte Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Pedro Teixeira, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente durante a primeira semana do mês de abril.

Art. 2º. A Semana de Conscientização do Autismo tem como objetivos:

- I – Promover o conhecimento, a informação e a conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), suas características e desafios;
- II – Combater o preconceito e a desinformação, incentivando atitudes de respeito, acolhimento e inclusão social;
- III – Estimular a realização de campanhas informativas, palestras, debates, rodas de conversa, eventos culturais e atividades pedagógicas voltadas à comunidade escolar, pais, profissionais da saúde e população em geral;
- IV – Valorizar a importância do diagnóstico precoce, do acompanhamento multiprofissional e da inclusão das pessoas com autismo nos espaços escolares, sociais e profissionais;
- V – Incentivar a formação continuada de profissionais da rede pública municipal de ensino e saúde para o adequado acolhimento e atendimento das pessoas com TEA.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo serão coordenadas em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, podendo envolver outras secretarias, instituições públicas e privadas, entidades assistenciais, conselhos e associações representativas.

Parágrafo único. As ações promovidas durante a semana poderão ser desenvolvidas em articulação com escolas, unidades de saúde, centros de referência e demais equipamentos públicos, respeitando as especificidades locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá incluir a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no calendário oficial de eventos do Município, bem como editar normas complementares para regulamentar e assegurar a execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 15 de abril de 2025.

Adriele Cristiane Sobrinho
ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO
VEREADORA DA BANCADA DO PSD



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 20 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Excelentíssimos colegas Vereadores, encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que **“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O objetivo principal da proposição é ampliar a visibilidade e o conhecimento acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), condição neurológica que afeta o desenvolvimento da comunicação, da socialização e do comportamento, variando em grau e intensidade entre os indivíduos.

A criação dessa Semana tem como fundamento o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado no dia 2 de abril, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), que busca chamar atenção global para a necessidade de inclusão, empatia, diagnóstico precoce e tratamento adequado às pessoas com TEA.

A iniciativa prevê a realização de ações educativas, formativas, culturais e informativas, voltadas à comunidade escolar, aos profissionais da saúde, aos familiares e à população em geral, com o intuito de combater o preconceito, promover o acolhimento e fortalecer políticas públicas de inclusão social.

Entendemos que a educação e a saúde são pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, igualitária e consciente. Por isso, a presente proposta estabelece que a execução das atividades seja coordenada conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com possibilidade de participação de outras pastas e entidades interessadas.

Além de cumprir uma função pedagógica e social, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo representa uma forma concreta de valorizar e reconhecer os direitos



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

das pessoas com deficiência e de suas famílias, reafirmando o compromisso do Poder Público com uma agenda inclusiva e cidadã.

Diante da relevância da matéria e da sua repercussão positiva no âmbito social, educacional e humano, solicito o apoio e aprovação desta Casa Legislativa para que possamos institucionalizar essa importante política pública em nosso município.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 15 de abril de 2025.

Adriele Cristiane Sobrinho
ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO
VEREADORA DA BANCADA DO PSD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE Nº023/2025

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

APROVADO

1 - RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão para análise e parecer ao Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria da Vereadora Adriele Cristiane Sobrinho, que **“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de abril, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2 de abril.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva fomentar ações educativas, palestras, debates, eventos e campanhas informativas que promovam o conhecimento, o respeito e a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de estimular políticas públicas que garantam seus direitos.

Do ponto de vista formal e material, o projeto respeita os princípios constitucionais e legais, não havendo vícios de iniciativa nem afronta à legislação vigente. A matéria está inserida no âmbito de competência

legislativa do município, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, tratando de interesse local e da promoção da dignidade da pessoa humana.

O projeto também é compatível com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012), reforçando o compromisso do município com a inclusão social.

3 - CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Lei e sua justificativa, concluímos que:

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei em tela, por sua relevância social, legalidade e pelo impacto positivo que pode gerar na vida das pessoas com TEA e suas famílias no município de Pedro Teixeira.

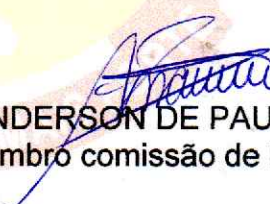
Sala das Comissões, 01 de abril de 2025.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



WAGNER LOPES PEREIRA - MDB
Presidente comissão de legislação e justiça



AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – MDB
Relator comissão de legislação e justiça



ANDERSON DE PAULA NEVES - PSD
Membro comissão de legislação e justiça